DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 042/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 042/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.
CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas com alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para demais localidades do Rio Grande do Norte.
CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca pata demais localidades do RN no importe de R$220,00 (duzentos e vinte reais) COM PERNOITE e R$ 110,00 (cento e dez reais) SEM PERNOITE;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mayara Jessica Dantas o total de 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) COM PERNOITE e 01 (uma) SEM PERNOITE, referentes ao período de 09 a 11 de abril, para custeio de despesas com viagem.
Parágrafo único: A presente viagem se faz necessária para participação no evento FINEX 2025 – II Fórum Interestadual Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro, a ser realizado na cidade de Martins/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril.
Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Abril de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Código Identificador: 21741454

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/04/2025. EDIÇÃO 2130. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br